



crime previsto no art. 96 (revogado) da Lei Federal nº 8.666/1993, com equivalência no art. 337-L do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), incluído pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 317 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), ante a presença de indícios de cometimento de ilicitudes funcionais, em razão de supostos atos realizados no contrato nº 191/2013 - AD-GEJUR e no contrato nº 314/2013 - AD-GEJUR, hipoteticamente, definidos como crime e como improbidade administrativa, no período em que esteve à serviço da Administração Pública, em tese, lesando os cofres públicos e/ou dilapidando o patrimônio estadual, conforme analisado no Relatório Final nº 1/2025-GOINFRA/PR-CORSET-CPS da Comissão Sindicante e nos autos do Processo.

Supostas transgressões: Art. 303, incisos LIV e LV da lei Estadual nº 10.460/1988.

Rito e Prazo: Ordinário, 120 (cento e vinte) dias.

Autoridade Competente: Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da GOINFRA.

Data da assinatura da Portaria: 05 de junho de 2025.

Protocolo 541967

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 92/2025-GOINFRA. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 800 HORAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036003639.

Protocolo 541727

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 17/2025-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** CSN ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 345/2014-PR-NEJUR, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DE LIGAÇÃO ENTRE A BR-040 (OSFAYA) E O JARDIM ABC, NO ESTADO DE GOIÁS. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 78, XII, E 79, I, DA LEI Nº 8.666/1993; E DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 81/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (75259890). **PROCESSO SEI Nº 201300036006157.**

Protocolo 541703

AVISO DE NOVA SESSÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REINICIO DA FASE DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), Contratação nº **106848**, processo nº **202400005022784**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **nova sessão pública e início da fase de lances no dia 09/06/2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília), eletronicamente, no SISLOG. O resultado da fase de habilitação, subsidiado pelo Relatório de Habilitação

Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias, estão disponíveis no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 541982

ERRATA E ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 51/2025 - GOINFRA

O Edital da Concorrência nº 051/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo maior desconto, SISLOG nº 114379, marcada para o dia 23/06/2025 às 07:00, terá alterações em seus itens referentes à exigência de Patrimônio Líquido e a possibilidade de homologação de 2 (dois) lotes à mesma empresa.

Com a alteração realizada, a licitação em questão fica remarcada para o dia 25/06/2025 às 07:00.

Goiânia, 05 de junho de 2025

Taís Helena Musse

Diretora de Licitações e Contratações

Protocolo 541972

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO**, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 162/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste